Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 04 de março de 2021

Ano III | Edição 216

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Leis	**3**
Decretos	**22**
Licitações e Contratos	**40**
Homologação / Adjudicação	**40**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Leis

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.291 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ipuã, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, contendo o diagnóstico completo do município e seus indicadores para o desenvolvimento de políticas públicas de saneamento básico, na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Saneamento Básico tem como diretrizes, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico contempla os seguintes princípios fundamentais:

I. a universalização, a integralidade e a disponibilidade;
II. preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;
III. a adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
IV. a articulação com outras políticas públicas;
V. a eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambiental;
VI. a utilização de tecnologias apropriadas;
VII. a transparência das ações;
VIII. o controle social;
IX. a segurança, qualidade e regularidade;
X. a integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 3º - O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ipuã de que trata esta Lei, ficará disponível para consulta pública no sítio oficial do Município de Ipuã.

Art. 4º - O Plano Municipal de Saneamento do Município de Ipuã será revisto periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que a fundamentem, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

Art. 5º - A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de que trata o Art. 4º, deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - Das Políticas Municipais e Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;
II - Dos Planos Municipais e Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos;
III - Do Plano da bacia hidrográfica em que estiver inserido o Município de Ipuã.

Art. 6º - Os Programas, Projetos e outras ações do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Ipuã, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações a serem aplicadas.

Parágrafo Único – Os Regulamentos comporão o Plano Municipal de Saneamento, através de Anexos.

Art. 7º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.292 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui ações no PPA e na LDO para 2021 e abre crédito especial.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9002 (Gestão Politica e Administrativa) constante da **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei 4226** de 02/06/2020, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Aquisição de Veiculos e Equipamentos.** Altera no **PPA da Lei 3906/2017**, o Programa 0039-Melhoramentos no cemitério, incluindo nova meta e ação **Infraestrutura Mortuária.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à gerencia de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$-215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para cobertura das despesas com aquisição de um veiculo para o Gabinete do Prefeito, computadores e ar condicionado para os serviços funerários.

Local: 021101 - Negócios de Governo
04.122.9002 - Gestão Política e Administrativa
04.122.9002.1039 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 190.000,00
Fonte: 0.01.00 - Tesouro
Vínculo: 110.000
Local: 021402 - Cemitério Municipal
15.452.0039 - Melhoramentos no Cemitério
15.452.0039.1009 - Infraestrutura Mortuária
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ -25 .000,00
Fonte: 0.01.00 - Tesouro

Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit de exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.293 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui ações na LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias para 2021, abre Crédito Especial no valor de R$ 225.000,00 para atender a Lei 4.285 de 02/02/2021 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9025 (Desenvolvimento Econômico e Social) constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.226 de 02/06/2020, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Emprega Ipuã Cf. Lei 4.285 de 02/02/2021.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Gerência de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para cobertura de despesas com o Programa emergencial de auxílio desemprego, conforme a Lei Municipal n. 4.285 de 02/02/2021, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2077 – Emprega Ipuã Cf. Lei 4.285 de 02/02/2021
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 225.000,00
Fonte: 0.01.00 – Tesouro
Vínculo: 500.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.294 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 98.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$-98.000,00 (Noventa e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021406 - Conservação e Melhoria de logradouros
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.9020.1026 - Aquisição de Imóveis
Ficha: 228 – 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis .....R$ - 78.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021501 - Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2008.0000 - Assistência Social
Ficha: 268 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes. Juridica.....R$ - 20.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 500.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.295 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Acrescenta Artigo e Altera A Redação Da Lei Municipal N° 4.258, De 15 De Dezembro De 2020.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - O Parágrafo único do art. 1° da lei municipal n° 4.258, de 15 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: Os REFIS serão administrados pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finança, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município quando necessário e depende de decisão do Secretário Municipal de Orçamento e Finanças para deferimento ou não da adesão do contribuinte aos REFIS.

Art. 2º - O *caput* do art. 2° da lei municipal n° 4.258, de 15 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O pedido de ingresso nos REFIS dar-se-á por opção e provocação pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, através de requerimento do Contribuinte ou Responsável Tributário, por Requerimento Padrão a ser fornecido pelo Poder Público e instituído pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, condicionado ao deferimento ou não por ato do Secretário Municipal de Orçamento e Finanças.

Art. 3º - A Lei nº 4.258, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:
Art. 6º - B – A celebração do acordo de parcelamento – REFIS – não libera a penhora nem permite o desbloqueio de valores nos casos de Execução Fiscal."

Art. 4º O *caput* e o §2º do art. 9° da lei municipal n° 4.258, de 15 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º - O contribuinte será excluído dos REFIS mediante ato do Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, diante das seguintes ocorrências: ...

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

§ 2º A exclusão será precedida de consulta à Procuradoria Jurídica do Município, que emitirá parecer orientando quanto à oportunidade e conveniência do ato de exclusão, cuja exclusão depende de ato do Secretário Municipal de Orçamento e Finanças.

Art. 5° - O Parágrafo único do art. 12 da lei municipal n° 4.258, de 15 de dezembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:
Parágrafo único: No caso da ocorrência de qualquer das hipóteses dos Incisos I a VII do artigo 9º desta Lei, o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças poderá recusar e indeferir o ingresso do contribuinte ou substituto tributário nos REFIS.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.296 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera a redação do Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 2.326, de 24 de novembro de 1.999, Alterada pela Lei Municipal n° 4.064, de 23 de outubro de 2018 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, em consonância com o disposto no Artigo 6º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ipuã, faço saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo Primeiro da Lei Municipal nº 2.326, de 24 de novembro de 1.999, alterado pela Lei Municipal n° 4.064, de 23 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"**Artigo 1º** - Fica, a partir da data da aprovação desta Lei, impossibilitado o desdobro, parcelamento ou desmembramento de lotes urbanos, com ou sem benfeitorias, com testada menor do que 8,00 (oito) metros lineares e com área total menor de 130,00 (cento e trinta) metros quadrados de área, localizados na área de abrangência do Loteamento Jardim Paraíso, aprovado pelo Decreto nº 1.219, de 28 de janeiro de 1.997, e renovado pelo Decreto nº 1.322, de 26 de fevereiro de 1.999, localizado no Bairro Pampuã do Município de Ipuã – SP."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.297 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 190.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$-190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 - Negócios de Governo
04.122.9002.2002 - Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha: 24 – 3.3.90.39.00 - Outros Serv Terc P Juridica.....R$ - 190.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.298 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui ações na LDO para 2021 e abre crédito especial.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9027 (Desenvolvimento do Esporte Amador) constante da **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei 4226** de 02/06/2020, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Construção de Academia ao Ar Livre.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à gerencia de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$-96.000,00 (Noventa e Seis mil reais) para cobertura das despesas com construção de Academia nas imediações da Avenida Ulisses Guimarães, com a seguinte classificação:

Local: 021601 - Desporto Comunitário
27.812.9027 - Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1122 - Construção de Academia ao Ar Livre
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 50.000,00
Fonte: 0.02.00 - Estadual
Vínculo: 100.077
Local: 021601 - Desporto Comunitário
27.812.9027 - Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1122 - Construção de Academia ao Ar Livre
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... .....R$ 46.000,00
Fonte: 0.01.00 - Tesouro
Vínculo: 100.077

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do convênio 112/2020 e a contrapartida com recursos de superávit de exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

LEI Nº 4.299 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$1.705.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 1.705.000,00 (Um milhão setecentos e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 300-3.3.50.39.00 Outros Serv. de Terceiros- P.Jurídica.....R$1.245.000,00
Fonte : 0.01.00 – Recurso Tesouro
Vínculo: 300.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2046.0000 Saúde da Família
Ficha 334 -3.3.50.39.00 Outros Serv. de Terceiros- P. Jurídica.....R$ 460.000,00
Fonte : 0.01.00 – Recurso Tesouro
Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit do exercício anterior

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO 3.843, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do novo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com a Lei Municipal n° 4.253 de 20 de outubro de 2020.

Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os **Membros** para comporem o **Conselho Municipal de Esporte e Lazer** de que trata a Lei Municipal n° 4.253, de 20 de outubro de 2020, os seguintes **membros:**

I- PODER PÚBLICO :

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER :
Titular: Eduardo Otávio Gonçalves
RG: 45.542.948-0 , CPF: 456.150.178-99
Suplente: Gilson Batista de Souza
RG: 45.454.917-9, CPF: 346.447.368-64

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS OU DO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL :
Titular: Dener José Tavares Oliveira
RG: 49.066.662-0, CPF: 393.134.948-92
Suplente: Lucio Eduardo Sacardo Ferreira
RG: 50.376.672-0, CPF: 448.299.208-90

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular: Fabiana Oliveira Puga
RG: 28.123.541-7, CPF: 200.547.588-23
Suplente: Aline Pereira Antoniassi
RG: 33.140.515-5, CPF: 221.398.678-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Renata Cristina Alves
RG: 22.992.832-2 , CPF: 252.592.528-96
Suplente: Leonardo Barreto Saad Bartolomeu Daniel
RG: 177.456.-8 , CPF: 278.465.238-64

II – SOCIEDADE CIVIL

CIDADÃO INDICADO PELA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Marco Aurélio Cunha Negreiros
RG: 22. 238.250-9, CPF: 263.641.998-52
Suplente: Antônio de Almeida Martins
RG: 34.593-22, CPF: 319.006.368-08

CIDADÃO REPRESENTANTE DA CLASSE DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA:
Titular: Fábio Lima Guilherme
RG: 41.676.835-0, CPF: 323.752.708-43
Suplente: Maria Alice Braga Torino
RG: 42.007.832-0, CPF: 424.054.218-95

CIDADÃOS REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATUEM NA ÁREA ESPORTIVA OU DE UMA INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS QUE PROMOVA AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE, LAZER OU CULTURA :

Titular: Adriana da Silva Passos
RG: 48.935.668-0; CPF: 430.865.348-77
Suplente: Juliene Borges da Silva Bardão
RG: 45.495.214-4; CPF: 454.533.898-42

Titular : Thais de Souza Alves
RG: 42.304.415-1; CPF: 419.304.198-86
Suplente: Janaína Cristina Amadeu da Silva
RG: 28.121.567-4 CPF: 178.675.348-06

Art. 2°- Ficam nomeadas EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, como **Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer** e GILSON BATISTA DE SOUZA como **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esporte e Lazer .**

Art. 3°- Fica nomeada FABIANA DE OLIVEIRA PUGA, como **Secretária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 4°- A nomeação dos referidos membros terá vigência de 23 de fevereiro de 2021 à 23 de fevereiro de 2025.

Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de fevereiro de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios do Governo:
Registre-se e Publique-se.

RONYWETON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

Visto:

Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO 3.844, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do novo Conselho Municipal de Turismo, de acordo com a Lei Municipal n° 4.111 de 12 de março de 2019.

Dr Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os **Membros** para comporem o **Conselho Municipal de Turismo** de que trata a Lei Municipal n° 4.111, de 12 de março de 2019, os seguintes **membros:**

I- PODER PÚBLICO :

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER :
Titular: Eduardo Otávio Gonçalves
RG: 45.542.948-0 , CPF: 456.150.178-99
Suplente: Gilson Batista de Souza
RG: 45.454.917-9, CPF: 346.447.368-64

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE GOVERNO:
Titular: Maria Laura Pereira Caetano Moreira
RG: 42.007.466, CPF: 386.306.638-39
Suplente: Antônio Reis Magalhães Junior
RG: 42.546.482-9, CPF: 304.243.628-48

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE:
Titular: Luis Augusto Petroline Pereira
RG: 50.376.693-8, CPF: 114.322.358-69
Suplente: Carlos Roberto Lopes Otávio
RG: 33.140.515-525.359.117, CPF: 135.011.058-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IPUÃ:
Titular: Rafael Gastardi Brito
RG: 58.204.258-6 , CPF: 478.366.898-16
Suplente: José Miguel Machado Ramos
RG: 55.183.913-2 , CPF: 439.729.808-41

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COM ATIVIDADE NA ÀREA DO TURISMO E LAZER:
Titular: Jonathan Rodrigues Alves
RG: 48.200.768-0, CPF: 375.443.248-69
Suplente: Maria Alice Braga Torino
RG: 42.007.832-0, CPF: 424.054.218-95

REPRESENTANTES INDICADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL:
Titular: Antônio de Almeida Martins
RG: 34.593-22, CPF: 319.006.368-08
Suplente: Marco Aurélio Cunha Negreiros
RG: 22. 238.250-9, CPF: 263.641.998-52

Art. 2°- Ficam nomeadas EDUARDO OTÁVIO GONÇALVES, como **Presidente do Conselho Municipal de Turismo** e LUIS AUGUSTO PETROLINE PEREIRA como **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Tuirismo .**

Art. 3°- Fica nomeada FABIANA DE OLIVEIRA PUGA, como **Secretária do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.**

Art. 4°- A nomeação dos referidos membros terá vigência de 23 de fevereiro de 2021 à 23 de fevereiro de 2025.

Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto n°3.591, de 24 de junho de 2019..

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de fevereiro de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios do Governo:
Registre-se e Publique-se.

RONYWETON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de janeiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

Visto:

Dr: MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP - 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.845 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui ações no PPA e na LDO para 2021 e abre crédito especial.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.292, de 23/02/2021

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9002 (Gestão Politica e Administrativa) constante da **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei 4226** de 02/06/2020, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Aquisição de Veiculos e Equipamentos.** Altera no **PPA da Lei 3906/2017**, o Programa 0039-Melhoramentos no cemitério, incluindo nova meta e ação **Infraestrutura Mortuária.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à gerencia de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$-215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) para cobertura das despesas com aquisição de um veiculo para o Gabinete do Prefeito, computadores e ar condicionado para os serviços funerários.

Local: 021101 - Negócios de Governo
04.122.9002 - Gestão Política e Administrativa
04.122.9002.1039 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 190.000,00
Fonte: 0.01.00 - Tesouro
Vínculo: 110.000
Local: 021402 - Cemitério Municipal
15.452.0039 - Melhoramentos no Cemitério
15.452.0039.1009 - Infraestrutura Mortuária
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ -25 .000,00
Fonte: 0.01.00 - Tesouro

Vínculo: 110.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit de exercício anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.846 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui ações na LDO – Lei de Diretrizes orçamentárias para 2021, abre Crédito Especial no valor de R$ 225.000,00 para atender a Lei 4.285 de 02/02/2021 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.293, de 23/02/2021

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9025 (Desenvolvimento Econômico e Social) constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.226 de 02/06/2020, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Emprega Ipuã Cf. Lei 4.285 de 02/02/2021.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à Gerência de Contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para cobertura de despesas com o Programa emergencial de auxílio desemprego, conforme a Lei Municipal n. 4.285 de 02/02/2021, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2077 – Emprega Ipuã Cf. Lei 4.285 de 02/02/2021
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 225.000,00
Fonte: 0.01.00 – Tesouro
Vínculo: 500.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.847 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 98.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.294, de 23/02/2021

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$-98.000,00 (Noventa e oito mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021406 - Conservação e Melhoria de logradouros
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.9020.1026 - Aquisição de Imóveis
Ficha: 228 – 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis .....R$ - 78.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Local: 021501 - Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2008.0000 - Assistência Social
Ficha: 268 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv Terc Pes. Juridica.....R$ - 20.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 500.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.848 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 190.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.297, de 23/02/2021

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$-190.000,00 (Cento e noventa mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 - Negócios de Governo
04.122.9002.2002 - Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha: 24 – 3.3.90.39.00 - Outros Serv Terc P Juridica.....R$ - 190.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos do Tesouro
Vínculo: 110.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.849 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Inclui ações na LDO para 2021 e abre crédito especial.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.298, de 23/02/2021

Artigo 1º - Fica alterado o Programa 9027 (Desenvolvimento do Esporte Amador) constante da **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias, **Lei 4226** de 02/06/2020, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: **Construção de Academia ao Ar Livre.**

Artigo 2º - Fica aberto junto à gerencia de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$-96.000,00 (Noventa e Seis mil reais) para cobertura das despesas com construção de Academia nas imediações da Avenida Ulisses Guimarães, com a seguinte classificação:

Local: 021601 - Desporto Comunitário
27.812.9027 - Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1122 - Construção de Academia ao Ar Livre
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 50.000,00
Fonte: 0.02.00 - Estadual
Vínculo: 100.077
Local: 021601 - Desporto Comunitário
27.812.9027 - Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1122 - Construção de Academia ao Ar Livre
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... .....R$ 46.000,00
Fonte: 0.01.00 - Tesouro
Vínculo: 100.077

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do convênio 112/2020 e a contrapartida com recursos de superávit de exercício anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.850 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$1.705.000,00 e dá outras providências.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.299, de 23/02/2021

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 1.705.000,00 (Um milhão setecentos e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 300-3.3.50.39.00 Outros Serv. de Terceiros- P.Jurídica.....R$1.245.000,00
Fonte : 0.01.00 – Recurso Tesouro
Vínculo: 300.000

Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2046.0000 Saúde da Família
Ficha 334 -3.3.50.39.00 Outros Serv. de Terceiros- P. Jurídica.....R$ 460.000,00
Fonte : 0.01.00 – Recurso Tesouro
Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit do exercício anterior

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Á Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre- se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 018/2021

Ref. OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, A SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS DIVISÕES, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021

Vencedora:

MARCO AURÉLIO FRESSATTI - ME – CNPJ: 08.196.539/0001-70, para fornecimento dos lotes Nº01 e 02, no valor total de R$ 48.749,47 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Ipuã, 03 de Março de 2021.

_____

Michele Zanotim Cove Araújo

Secretária Municipal de Educação e Cultura